

AMPLIAÇÃO DOS DESCONTOS AOS ASSOCIADOS - JUNHO/2020

Comunicamos aos associados que em cumprimento dos Decretos Estaduais e Municipais sobre a quarentena, em vigor a partir de 21/03/2020, prorrogada até 07/04/2020, depois prorrogada até 22/04/2020, novamente prorrogada até 10/05/2020, e por último prorrogada até 31/05/2020, onde esclarecemos que durante este período, o clube teve seu funcionamento suspenso e visando enfrentar estes períodos, a cada ciclo de prorrogações, a Presidência, Vice-Presidência, o Departamento Jurídico e Contábil, juntamente com a Gerência, alinhados e também orientados pelo comitê de crise criado pelo Sindiclube, (Sindicato Patronal dos Clubes de São Paulo), adotou e vem adotando todas as medidas possíveis visando reduzir os gastos, mantendo os empregos e dentro do possível, aplicando desconto nas mensalidades, visando, sobretudo, minimizar o impacto financeiro aos associados, onde buscamos com as ações possíveis adotadas e as que ainda poderão ser implementadas, levar aos associados com tranquilidade e transparência, a situação financeira atual do OCC no enfrentamento da crise, e por fim, reiteramos que continuamos trabalhando incessantemente para muito em breve estarmos de volta com as nossas atividades.

Principais ações adotadas durante o período e a cada ciclo de prorrogação em relação ao pessoal e manutenção:

- Fechamento do clube, exceto serviços de manutenção, limpeza e atendimento dentro das normas determinadas;
- Nos termos da Medida provisória 927/2020 foram concedidas férias de 20 dias 01/04/2020 à 20/04/2020, a 29 dos 38 colaboradores, dos quais 21 tiveram as férias estendidas por mais 10 dias, com retorno previsto para 04/05/2020;
- Prorrogada a quarentena até 31/05/2020, ainda nos termos da Medida Provisória 927/2020, foi aplicada a suspensão do contrato de trabalho de 04/05/2020 à 02/06/2020 para 23 dos 38 colaboradores sendo 4 em férias, com retorno ao trabalho a todos em 03/06/2020;
- Durante este período, foram realizadas reformas e manutenções necessárias e previstas, como a manutenção das instalações, limpeza, conclusão da obra nos vestiários da piscina térmica e reforma da parte elétrica do bar e pintura geral.

Esclarecemos que de acordo com a Medida provisória 927/2020 os colaboradores em férias não geraram desembolso dos 50% do 13º e o 1/3, os quais poderão ser pagos até novembro/2020 e quanto a suspensão do contrato de trabalho, pelo período inicialmente de 30 dias (podendo ser prorrogado por mais 30) o clube não pagará os salários durante o período.

Estas foram as ações práticas, possíveis e legais que foram aplicadas durante este período em relação ao nosso pessoal e instalações.

Ações adotadas visando diminuir o impacto aos associados:

Sem poder dimensionar o impacto financeiro que o OCC seria atingido em termos de receitas, bem como, sem perspectiva do período que iria e ainda pode perdurar a quarentena, no início do mês de abril/2020, prevendo uma redução de algumas de nossas despesas variáveis, a Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo e Fiscal, entenderam como fundamental repassar em caráter excepcional um desconto em torno de 10% nas mensalidades dos associados proprietários juniores e pretendentes com vencimento em Maio/2020 e Junho/2020, condições especiais de pagamento no dia 10, e, ainda, as parcelas de Maio/2020 e Junho/2020 da Taxa de Melhoria foram transferidas para Janeiro/2021 e Fevereiro/2021, portanto para o final.

Em 10/05/2020, constatamos que as receitas e despesas ficaram dentro do estimado na ordem de 20%, portanto, dentro do esperado.

Entretanto, com a última prorrogação da quarentena até 31/05/2020, onde ainda não conseguimos vislumbrar em ciclos maiores de 15 dias, em que momento a quarentena será encerrada e possamos retornar com nossas atividades, em função das medidas mais extremas que adotamos como a suspensão do contrato de trabalho da maioria de nossos colaboradores, o cenário nos impõe que façamos a ampliação do desconto já previsto para a mensalidade com vencimento em Junho/2020, visando, sobretudo, preservar ao máximo a integridade de nosso quadro associativo, pois se não o fizermos, corremos o risco de termos uma brusca redução em nosso quadro associativo inviabilizando a continuidade de nosso atual quadro de atividades e serviços.

Portanto, diante das ações administrativas, entendemos como possível e necessária a ampliação do valor do desconto na mensalidade com vencimento em Junho/2020 de 9,677% para 35,80% aos proprietários, aspirantes e juniores e de 10,89% para 100% aos pretendentes, cujas condições serão igualmente renovadas para o vencimento de Julho/2020, em sendo novamente prorrogada a quarentena, e, consequentemente renovada a suspensão do contrato de trabalho de nossos colaboradores.

Nossas receitas e despesas: Mar/20 e Abr/20 realizadas - Mai/20 e Jun/20 a realizar

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS DE BASE	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	Total		
(Não considera outras receitas e investimentos)	Recetas	R\$ 214.148,73	R\$ 172.155,59	R\$ 141.520,00	R\$ 140.500,00	R\$ 668.324,32	
Recetas (Plus Mensalidade)	Despesas de base	Despesas	R\$ 172.224,33	R\$ 159.632,91	R\$ 151.554,22	R\$ 84.010,53	R\$ 567.421,99
R\$ 219.650,50	188.300,00	DefSup	R\$ 41.924,40	R\$ 12.522,68	R\$ 10.034,22	R\$ 56.489,47	R\$ 100.902,33

Esclarecemos que o saldo da taxa de melhoria está em débito com o caixa na ordem de (R\$ 55.000,00) até junho/2020, pois os investimentos foram maiores que a arrecadação, contudo, os valores ao longo do recebimento das parcelas retornam ao caixa até Dezembro/2020.

A apresentação completa está a disposição de todos associados em nosso Site www.olindacountryclub.com.br

VENCIMENTO DE JUNHO/2020 – (Vencimento e valor em caráter excepcional)

Associados Proprietários	↔	Vencimento 10/06/2020	↔	Valor R\$ 199,00
Associados Juniores	↔	Vencimento 10/06/2020	↔	Valor R\$ 99,00
Associados Pretendentes	↔	Vencimento 10/06/2020	↔	Valor R\$ 0,00

(Esclarecemos que o desconto será aplicado aos pagamentos efetuados até a data do vencimento.)

Taxa de Melhoria: Reiteramos que as parcelas de maio/2020 e junho/2020 da Taxa de Melhoria foram transferidas para Janeiro/2021 e Fevereiro/2021, e em prorrogada a quarentena além de 31/05/2020, com a renovação da suspensão dos contratos de trabalho, a parcela com vencimento em Julho/2020 será transferida para Março/2021, portanto para o final.

Boletos: Os boletos já enviados poderão ser utilizados, aos quais serão aplicados os descontos na hora do pagamento.

Contando com a compreensão de todos, continuamos trabalhando incessantemente para muito em breve estarmos de volta com as nossas atividades.

Para o esclarecimento de dúvidas, pagamentos e recebimentos, bem como, para o atendimento individualizado aos associados, a secretaria do clube estará funcionando, no período determinado, nos seguintes horários:

De segunda à sexta das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 e aos sábados das 8h30 às 13h00



(15) 3244-1383
Adicione o Olinda Country Club

Faça parte de nosso grupo
e receba nossas informações mais atualizadas